



ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 820, de 27 de Julho de 1 956.

Autor: Deputado Leal de Queiroz

Declara de utilidade pública o
Instituto do Coração Eucarístico,
Aprendizado Agrícola Dom Vicente Priante,
Instituto de Jesus Adolescente,
Escolas de Jesus Adolescente, Asilo
de São João Bosco e Grupo de Senhoras,
de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para todos os efeitos legais, as seguintes Instituições com sede em Campo Grande, neste Estado: Instituto do Coração Eucarístico, Aprendizado Agrícola Dom Vicente Priante, Instituto de Jesus Adolescente, Escolas de Jesus Adolescente, Asilo de São João Bosco e Grupo de Senhoras.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de julho de 1 956,
135º da Independência e 68º da República.

Leal de Queiroz
[Signature]

Registrado ao fls.
118 e p.º, do Livro
competente.
Em 20/8/56.